



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

PORTARIA Nº 090/2026 – DE 20 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: DESIGNAR NOVOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB ELEITOS PARA A GESTÃO DE 2023/2026.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete Paulo Roberto Moreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

***CONSIDERANDO** a nova composição do conselho;*

***CONSIDERANDO** a indicação dos membros pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Protocolo n. 2.572/2026 de 17/03/2026, e do ofício n. 203/2026.*

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n. 1747/2021, de 30 de março de 2021;*

***CONSIDERANDO** o princípio da Legalidade e, sobretudo o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar novos membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, eleitos para o mandato a partir de 01/01/2023, com término em 31/12/2026:

I– Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Gizeli Gomes de Souza

Suplente: Céria Mieko Hashimoto

Titular: Alessandra Aparecida Selepenque Cruz

Suplente: Josely de Almeida Borges

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 20/03/26 Edição nº 3085

Assinatura

II– Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Wanda Aparecida Teixeira – (Vice Presidente)

Suplente: Sandra Amaro da Costa



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

III– Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Jéssica Temistocles Rodrigues

Suplente: Sandra Aparecida Flamia da Silva

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Rita Paula Galassi – (Secretaria)

Suplente: Katia Francisco dos Santos

V – Representantes dos Pais da Educação Básica Pública

Titular: Gabrielli Aparecida Andrade Suzuki

Suplente: Fabiana Sala de Queiroz

Titular: Vania Maria Santos

Suplente: Gisele Temistocles Rodrigues

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Moisés Caetano Pereira

Suplente: Maria Aparecida da Silva

Titular: Maria Luiza Morikawa

Suplente: Heitor Kimura dos Santos

VII – Representantes do Conselho Tutelar do Município de Assaí

Titular: Maria Izabel Fernandes Martins

Suplente: Karina Augusto dos Santos

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Claudenir Dias dos Santos

Suplente: Vivien Tozi Bittencourt

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular – Marlene David de Moraes (Presidente)

Suplente: Rosinei Ravagnani Rodrigues:

Titular: Agathe Suzane Wilcken

Suplente: Miryan Tavares Sobral



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

X – Representantes das Escolas do Campo

Titular: Alessandra Lopes de Oliveira

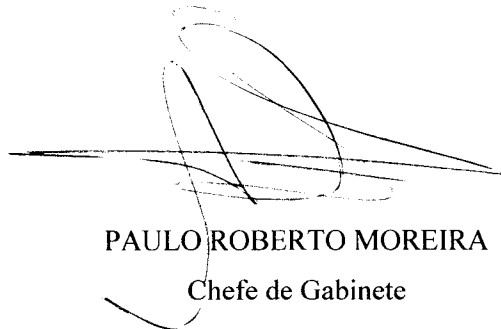
Suplente: Maylin Valeska Araújo

Art. 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Fica designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1747/2021

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 192/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE MARÇO DE 2026.



PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete